



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

185/2024

Do Setor Financeiro

Para: Setor Legislativo

Nessa Câmara,

Assunto: **Resposta a solicitação de parecer contábil PLO n.º114/2024 n.º 2**

Prezado(a)s:

Venho através deste, em resposta ao pedido de análise contábil, referente ao projeto de lei ordinária n.º 114/2024, que autoriza o executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal n.º 7.316 de 22 de março de 2018.

Cumprе registrar que o exame realizado neste parecer se refere aos aspectos contábeis, com sua documentação em apenso, estando excluídos quaisquer pontos de caráter jurídico ou de processos legislativos cuja avaliação não compete a este setor.

Em atendimento à solicitação expressa no parecer n.º 18/2024 (fl. 06 e 07), que requeria comprovação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), constatou-se posteriormente que houve uma emenda modificativa (fl. 08) que alterou o quantitativo de vagas de 10 (dez) para 5 (cinco).

Após análise, a justificativa (fl. 09) informa que já expiraram 05 contratos do corrente ano. Dessa forma, foi anexada à documentação a previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme anexo VII (fl. 14), que contempla a existência do cargo “contrato administrativo” no Padrão “04”. Isso comprova, portanto, a previsão orçamentária necessária para a devida contratação.

Sendo assim, opina-se pela **viabilidade técnica do projeto**.

É importante lembrar que a decisão sobre o deferimento ou indeferimento caberá aos vereadores no exercício de sua função legislativa. No entanto, nada impede que o projeto siga sua tramitação normal, respeitando todas as formalidades legais e regimentais.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando à disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.



MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 15 de julho de 2024.

Alvaro Couto Monson

Contador da Câmara de Sant'ana do Livramento.

CRC/RS 094473/O-9